



## RESENHA

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014. 294 p.

*Helbert Michel Pampolha de Oliveira* - Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU), do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ordenamento Territorial e Urbanodiversidade na Amazônia (GEOURBAM). E-mail: helbertmichel93@gmail.com

### **Para além de Lefèbvre, com Lefèbvre, sem esquecer-se de Marx: David Harvey e o direito à cidade anticapitalista**

Radicado nos Estados Unidos, o geógrafo britânico David Harvey (1935-...) é, sem dúvida, um dos maiores intelectuais marxistas da atualidade. Atuando como professor e pesquisador pela *City University of New York* (CUNY) desde 2001, tem demonstrado a consistência e a maturidade de suas reflexões em uma brilhante obra que reúne dezenas de livros e centenas de artigos científicos disponíveis em vários idiomas. Uma seleção de suas obras pode ser consultada no site do autor (BOOKS..., 2020), na qual se incluem desde os clássicos *Explanation in geography* (HARVEY, 1969), *A justiça social e a cidade* (HARVEY, [1973] 1980) e *Os limites do capital* (HARVEY, [1982] 2013), até contribuições suas mais recentes, como *Condição pós-moderna* (HARVEY, [1989] 2008), *O novo imperialismo* (HARVEY, [2003] 2005) e *The ways of the world* (HARVEY, 2016).

Com base nas pistas deixadas por Marx, mas também na interpretação que faz da obra deste filósofo, Harvey reúne importantes contribuições acerca do capitalismo e suas contradições, assim como do processo de urbanização e das cidades, notadamente sobre a maneira pela qual a urbanização capitalista, ao longo de várias décadas, tem provocado rebatimentos problemáticos na produção dos espaços citadinos. Esta preocupação explícita com as espaço-temporalidades do capitalismo, uma perspectiva denominada pelo autor como

materialismo histórico e geográfico, tem conferido certo destaque à sua obra no seio da produção marxista, inclusive por atualizá-la.

No livro *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*, traduzido<sup>1</sup> e publicado no Brasil pela Editora Martins Fontes, no ano de 2014, Harvey não apenas retoma e aprofunda estas questões como, da mesma forma, situa as lutas anticapitalistas no centro da discussão, chamando a atenção para a importância das cidades e, desta vez, para o potencial revolucionário de outras formas de vida urbana como “lampejos de esperança e luz ao redor do mundo” (p. 276); fato que, especialmente, não deixa de ampliar a envergadura de suas contribuições em relação aos movimentos sociais urbanos e coloca seu pensamento como referência para arquitetos, urbanistas, geógrafos, planejadores e demais profissionais e cientistas sociais implicados com estas questões do mundo contemporâneo.

Nesse particular, questionando-se sobre como a cidade poderia ser reorganizada de uma maneira social e ecologicamente mais justa e, dessa maneira, constituir-se como foco da resistência anticapitalista, Harvey reflete acerca das bases urbanas das crises do capitalismo, bem como sobre outros agentes e formas de organização social que são responsáveis pela produção e reprodução da vida urbana na atualidade. Isto, certamente, revela seu avanço em relação ao marxismo tradicional e indica a sua orientação neomarxista de análise da realidade, com destaque, nesta obra, para as contribuições do filósofo e sociólogo francês Henri Lefèbvre (1901-1991), claramente evidenciadas, por exemplo, no subtítulo do livro.

No que diz respeito ao roteiro de exposição adotado por Harvey, o livro apresenta, além do prefácio, escrito pelo próprio autor, duas partes que sistematizam sete capítulos. Na primeira parte, composta por quatro capítulos e intitulada como “O direito à cidade”, o geógrafo britânico resgata o debate concernente a essa importante contribuição de Lefèbvre ([1968] 2016), discute a questão das raízes urbanas das crises capitalistas, da pertinência dos espaços comuns urbanos no tocante à problemática da propriedade privada, e finaliza com uma reflexão em torno das rendas de monopólio e seus rebatimentos na cidade. Esta é revista por Harvey na segunda parte da obra (formada por três capítulos e homônima ao título do livro) e situada no âmbito das lutas anticapitalistas como um importante espaço de ação política para reivindicar o direito à cidade; momento em que o autor arrola notáveis iniciativas e mobilizações ocorridas, principalmente, na América Latina, na Europa e nos EUA.

<sup>1</sup> Do original *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution*, publicado em 2012 pela Editora Verso, em Londres.

Importante se faz destacar, também, que os capítulos 1, 2, 3, 4 e 5 resultam de versões modificadas de artigos que o autor publicou, no interregno entre 2002 e 2011, em importantes periódicos anglófonos de esquerda, como o *Socialist Register*, a *Radical History Review* e a *New Left Review*; informações estas inseridas ao final do livro, na seção de agradecimentos, juntamente com um parágrafo em reconhecimento àqueles que o ajudaram nas reflexões e debates sobre o tema. Os capítulos 6 e 7, por sua vez, resultam de reflexões inéditas no conjunto da obra.

No seio desta estrutura, David Harvey demonstra um notável interesse didático em expor suas ideias, sempre trazendo, no início de cada seção, mas não somente, uma contextualização histórica e algumas provocações e/ou questões que irão nortear seu raciocínio; um estilo de escrita que, a si e a seus leitores, faz com que o cerne da reflexão proposta não seja perdido. É dessa maneira que, logo no prefácio, intitulado “A visão de Henri Lefèbvre”, o autor considera o espaço-tempo vivido pelo intelectual francês e retoma algumas de suas principais contribuições, como aquelas relacionadas ao direito à cidade e à revolução urbana; elementos estes que perpassam por suas reflexões ao longo de todo o livro.

*A priori*, pondera-se que, tendo trabalhado até 1929 como assalariado na Citroën (empresa fabricante de automóveis) e como taxista pelos *bouvelards* e pela periferia de Paris (conhecendo bem de perto a vida cotidiana precarizada pelo capitalismo, portanto), Lefèbvre foi um intelectual que vivenciou os eventos históricos que resultaram na conhecida irrupção de maio de 1968 na capital francesa e anteviu esses acontecimentos em uma série de publicações ao longo da década de 1960 (CHUECA, 2018), como *La proclamation de la commune* (LEFÈBVRE, 1965), *L'irruption de Nanterre au sommet* (LEFÈBVRE, 1968) e, claro, seu seminal *Le droit à la ville* (LEFÈBVRE, [1968] 2016).

É sopesando todo esse contexto que Harvey afirma ser a ideia do direito à cidade, proposta por Lefèbvre no ano de 1967 e publicada em 1968, um resultado do clamor oriundo das ruas e dos bairros, um grito de socorro das pessoas oprimidas pela brutalização capitalista na vida cotidiana (p. 15). Trata-se, ainda segundo o autor, de uma queixa, como resposta à devastadora crise da vida cotidiana (parisiense), e, ao mesmo tempo, uma exigência, dada a necessidade de uma vida urbana alternativa, menos alienada e mais aberta ao futuro e aos conflitos.

Neste momento, Harvey retoma a ideia do urbano – cuja planetarização também fora antevista por Lefèbvre no final da década de 1960 em *A revolução urbana* (LEFÈBVRE, [1970] 2002) – e, coadunando com o pensador francês,

salienta seu potencial revolucionário para pensar a vida cotidiana, levando-se em conta, igualmente, o aprofundamento das perversidades capitalistas e os rebatimentos desse processo na configuração da classe trabalhadora, uma classe social que tanto para Lefèbvre ([1968] 2016) quanto para Harvey tem sido constituída cada vez mais por trabalhadores urbanos, os quais, diferentemente do que propunha o marxismo convencional, não mais se restringem à condição de operários fabris.

Mediante estes pressupostos, Harvey chama a atenção para a importância e para o papel dos movimentos sociais urbanos – isto é, grupos heterotópicos cujo potencial revolucionário, inclusive, “boa parte da esquerda tradicional tem dificuldades de apreender” (p. 17) – e aponta para a necessidade de pensarmos um novo tipo de cidade, desta feita, que vá de encontro ao capital globalizante e urbanizador. Nesta perspectiva, ao discorrer que o urbano comporta uma multiplicidade de práticas que sugerem possibilidades alternativas, sobretudo a partir daqueles que realmente constroem e mantêm a vida urbana, o autor aposta na conformação de lutas anticapitalistas que contestem a lógica do capital e as formas de exploração (de classes, do Estado) e atuem na transformação radical da vida cotidiana.

Enquanto uma “estação intermediária na estrada que conduz a esse objetivo” (p. 24), o direito à cidade é reconsiderado por Harvey no capítulo 1 e explorado em conjunto com a questão da emergência de variados movimentos sociais. Assim, após uma breve explanação acerca dos direitos humanos e da forma coletiva pela qual eles se manifestam em determinados movimentos políticos, principalmente com o alcance de conquistas importantes, o autor ressalta o ideal proposto por Lefèbvre como um direito coletivo que, similarmente, tem sido incorporado por diferentes tipos de reivindicações políticas no mundo inteiro. Contudo, Harvey se questiona: “como podemos [...] definir esse direito?” (p. 27).

Ora, muito mais do que uma simples necessidade individual ou grupal de acessar a cidade e os recursos que ela comporta, Harvey o examina como um verdadeiro ideal de mudança e reivindicação da cidade, realizado a partir dos nossos mais profundos desejos. Desta forma, a tarefa de reinventar esses espaços depende de um exercício coletivo em relação aos processos de urbanização. O problema hodierno desse exercício, entretanto, situa-se no fato de o direito à cidade estar circunscrito, em grande medida, às necessidades de uma pequena elite político-econômica, a qual, nas cidades, potencializa a produção de excedentes

e engendra uma série de processos espoliativos que afeta diretamente os pobres urbanos, negando-lhes todo e qualquer direito à cidade. O que fazer?

Procurar inspiração em movimentos sociais urbanos cujo *Leitmotiv* girou/gira em torno da busca por outra vida urbana, como a Comuna de Paris, constitui uma das tarefas essenciais sugeridas por Harvey à diversidade de grupos sociais e suas lutas. Para o autor, ademais, isto deve ser feito levando-se em consideração algumas exigências centrais, tais como, por exemplo, “o estabelecimento do controle democrático sobre a utilização dos excedentes na urbanização” (p. 61) e a reformulação e retomada do Estado por este controle. Assim, uma vez unificados em torno dos efeitos negativos da destruição criativa e da economia de espoliação, David Harvey acredita que os espoliados poderão reivindicar, mediante suas lutas urbanas e à luz de seus mais profundos desejos, o direito à cidade que a urbanização capitalista lhes tem recusado.

Já no capítulo 2, intitulado “As raízes urbanas das crises capitalistas”, Harvey traz uma importante análise acerca das crises do capitalismo relacionadas aos *booms* imobiliários que ocorreram em diferentes partes do mundo. Destaca, desde logo, a centralidade das cidades tanto no aparecimento quanto na superação desses eventos disruptivos e argumenta, não sem críticas, sobre a pertinência da interpretação marxiana sobre as leis gerais de circulação do capital para a compreensão dos processos de urbanização, ressaltando a necessidade de se avaliar, com o devido cuidado, o papel do capital fictício no trato dos eventos atuais.

É embebido por este referencial, mas com suas devidas contextualizações, que Harvey vai tratar da articulação entre Estado e capital financeiro como algo fundamental ao funcionamento da atividade especulativa no seio do processo de urbanização. O entendimento desse esquema, adverte o geógrafo britânico, relaciona-se à compreensão de como a circulação do capital produtivo e a do capital fictício se mesclam no sistema creditício dos mercados imobiliários. Nas cidades, o resultado desta dinâmica consiste no desencadeamento de uma série de problemas às populações urbanas mais vulneráveis, como a degradação de aspectos da vida urbana e a produção de diferentes formas de desapropriação, exploração e exclusão que minam as condições cidadinas de reprodução social.

Ao analisar o agressivo caso da China, que contou com um desenvolvimento urbano fortemente especulativo, e articulá-lo com os demais aspectos concernentes à urbanização do capital, Harvey estabelece um contraponto esperançoso ao lembrar que a cidade e os processos urbanos que a produzem

são importantes campos para a luta política, social e de classe. Por conseguinte, o autor sustenta a necessidade e a relevância de se considerar as formas alternativas de urbanização enquanto elementos centrais na luta anticapitalista. Assim, o combate às práticas predatórias do capital e a configuração de uma alternativa emancipatória e anticapitalista exigem não apenas uma organização de toda a cidade, como também uma resposta política dela, tendo em vista ser a cidade um lugar comum de produção e reprodução da vida humana.

Baseando-se nestas reflexões, Harvey discute no capítulo 3 sobre a criação dos bens comuns urbanos e seu potencial para contestar a lógica privatista que tem orientado a produção das cidades. Destarte, indaga-se sobre o significado da ideia de comum e tece críticas à leitura equivocada que se faz do clássico artigo *The tragedy of the commons*, de Hardin (1968), frequentemente utilizado como um argumento em defesa da privatização. Dessa maneira, pontua alguns aspectos relacionados à discussão dos cercamentos e da problemática em torno da preservação de comuns de grande valor e aponta que as questões relacionadas aos comuns são contraditórias, envolvendo, por trás de contestações, uma miríade de interesses sociais e políticos conflitantes.

Ao refletir sobre as qualidades humanas da cidade, indicando que elas “emergem de nossas práticas nos diversos espaços da cidade” (p. 143), o autor realiza a importante distinção entre, por um lado, os espaços públicos e bens públicos e, por outro, os comuns. Sinaliza, então, que os primeiros constituem uma questão de poder de Estado e administração pública, mas não necessariamente representam um comum. Este, para além de um tipo específico de ativo ou processo societário, é entendido por Harvey como uma relação social produzida entre determinado grupo e os aspectos (existentes ou não) do meio geográfico. Os espaços e bens públicos, nesse sentido, contribuem fortemente para as qualidades do comum, daí o autor chamar a atenção para a importância da rua como um espaço público que, por meio da ação social, converte-se em comum dos movimentos sociais revolucionários.

É desta maneira que David Harvey identifica e denuncia as práticas predatórias da urbanização do capital, que, orientadas por uma política neoliberal, reduzem o financiamento de bens públicos e atacam a prática social de comunalização urbana, inclusive ao se apropriarem dos comuns coletivamente produzidos e transformá-los em mercadorias; uma contradição bastante elucidativa, para o autor, quanto à “verdadeira tragédia dos comuns

urbanos em nossa época” (p. 153). O que fazer? Ora, a cidade é um bem comum coletivo e, como tal, deve ser usada por todos aqueles que participam de sua produção. Ao defender isto, Harvey assinala que a auto-organização popular e o reconhecimento político deste uso coletivo configuram importantes formas de resistência ao poder capitalista e, por extensão, de reforço às lutas anticapitalistas.

A assimilação das culturas locais pelo capital e a conseqüente transformação delas em mercadoria é algo debatido no capítulo 4, intitulado como “A arte da renda”. Isto porque, na acepção do autor, a cultura não apenas possui um papel fundamental na produção de novos comuns na vida cotidiana, como contribui para a formulação de alternativas à voracidade do capital financeiro nos espaços urbanos. Sobre esta questão, Harvey adverte que o capitalismo nada pode sem os monopólios e que sempre está buscando outros meios para obtê-lo, momento em que, por intermédio de megacorporações, captura atributos locais e estabelece relações competitivas, ao mesmo tempo em que mantém certos privilégios monopolistas que garantem a aferição de uma renda de monopólio.

Acontece que, na cidade, a busca por essas rendas não se restringe às práticas imobiliárias, potencializadas pelo empreendedorismo urbano decorrente da associação entre Estado, frações da sociedade civil e interesses privados. Harvey acrescenta que a captura das rendas monopolistas também tem se dado em outros campos, como, por exemplo, no das práticas culturais historicamente conformadas e no das características ambientais singulares. Há, em seu entender, a produção e a apropriação de um capital simbólico coletivo que, a partir de elementos distintivos, atribui “marca” às cidades e as torna competitivas, vide a experiência de Barcelona. No entanto, “[o] sucesso na ‘criação de marca’ de uma cidade pode requerer a expulsão ou erradicação de todas as pessoas ou coisas que não sejam adequadas à marca” (p. 200).

Considerando esta agressividade da mercantilização e da comercialização de tudo no atual período, David Harvey revela a principal contradição da renda de monopólio nesse processo: na medida em que o capital valoriza as iniciativas locais, ele também atribui valor às dimensões da vida social que são incongruentes à vontade de homogeneização mercadológica do mundo. Por esta razão, o autor aponta que os espaços para uma política transformadora continuam a existir e que as intervenções culturais produzidas nas relações comuns da vida cotidiana figuram como importantes armas na luta de classes, na luta anticapitalista. Acrescenta que a alternativa à globalização contemporânea pode florescer justamente nesses

espaços, entendidos por Harvey como “espaços fundamentais da esperança de construção de [...] uma vibrante política antimercantilização” (p. 207).

A preocupação com esses espaços, ademais, será objeto de reflexões mais aprofundadas do autor na segunda parte do livro, intitulada como “Cidades rebeldes”. Logo no capítulo 5, portanto, Harvey resgata a relevância da luta de classes para pensar a urbanização e as cidades, reivindicando estas para a luta anticapitalista. Mas, para tanto, questiona-se: de que maneira esses movimentos devem se organizar, explicitamente, na cidade e no urbano? As cidades seriam lugares passivos onde surgem e se expressam lutas políticas? Tais indagações são feitas levando-se em conta o desafio que é entender o potencial revolucionário das lutas anticapitalistas, mormente no que se refere aos movimentos sociais urbanos, haja vista a perspectiva limitada do “marxismo formal” (p. 218) em considerar somente a abolição da relação de classes entre capital e trabalho como fito das referidas lutas, sem se importar com onde isso ocorre.

Compreender a lacuna existente entre o lugar de produção da mais-valia e aquele onde sua realização acontece é crucial para se estabelecer o entendimento de que as lutas anticapitalistas situam-se para além das fábricas. Neste sentido, o autor enfatiza a pertinência de se reconhecer o papel e a relevância política de outros agentes revolucionários, de modo a explorar suas capacidades à luz da possibilidade de uma transformação radical. Porém, quem são esses agentes? Harvey destaca: “todos os que participam da atividade urbanizadora têm papel importante a desempenhar na dinâmica macroeconômica de acumulação do capital” (p. 234), uma vez que a organização sociopolítica desses sujeitos tem um enorme potencial no estrangulamento do metabolismo da cidade; razão pela qual as lutas urbanas serem combatidas pelo Estado capitalista.

É desta maneira que o autor recomenda uma ampliação do entendimento em relação aos grupos/classes que atuam na organização da cidade, uma ampliação importante tanto à revitalização dos debates em torno dos movimentos anticapitalistas quanto ao reconhecimento de meios democráticos alternativos, como os espaços comunitários, igualmente relevantes à reconstrução da vida urbana com base no direito à cidade. Não obstante o ideal lefebvriano figurar como um “direito complicado” (p. 246), tendo em vista as condições coetâneas da urbanização do capital, Harvey defende que o mesmo deva ser visto enquanto um direito coletivo de recriar a cidade como um corpo político socialista, relacionando todos aqueles cujos trabalhos estão diretamente implicados na

produção e reprodução do espaço citadino; iniciativa esta que, na concepção do autor, poderia interromper a acumulação capitalista.

Partindo desse conjunto de reflexões, o autor aponta a emergência de três teses decorrentes do processo histórico em questão: a) as lutas trabalhistas ganharam maior fôlego com o apoio de forças populares, sobretudo se se considerar o suporte dos espaços comunitários; b) os conceitos de trabalho e de classe também carecem de uma revisão e ampliação; e c) a luta dos trabalhadores contra a mais-valia deve ter o mesmo status das diferentes lutas que ocorrem em outros pontos de produção da cidade. Na sequência, Harvey retoma e examina alguns exemplos pontuais de práticas políticas urbanas em situações revolucionárias e conclui, em particular, com uma breve análise do caso boliviano, demonstrando, por meio de pistas, como as insurreições urbanas podem estar associadas aos movimentos anticapitalistas.

Tomando o caso das mobilizações políticas ocorridas em Cochabamba e El Alto, na Bolívia, o autor se questiona sobre qual o papel desempenhado pelas organizações urbanas nessas lutas e chama a atenção para os laços comuns que foram estabelecidos entre as pessoas e seus lugares, isto é, uma poderosa forma de solidariedade social que tanto tornou possível a politização da cidade a partir dos processos predatórios da urbanização do capital quanto viabilizou sua reivindicação para a luta anticapitalista. A construção coletiva da cidade socialista sobre os escombros produzidos pelo processo urbano neoliberal destrutivo e excludente é “o ar da cidade que”, para Harvey, “pode tornar as pessoas verdadeiramente livres” (p. 271); procedimento este que, ainda segundo o autor, pressupõe uma revolução no campo do pensamento e das práticas anticapitalistas.

Nos capítulos 6 e 7, inéditos no conjunto da obra, o geógrafo britânico desloca-se da realidade latino-americana e mobiliza dois movimentos sociais urbanos ocorridos em cidades tidas como centros do capitalismo mundial. Tratando de Londres e de Nova York, respectivamente, o autor busca, analiticamente, mostrar a insatisfação dos manifestantes londrinos para com o capitalismo feroz, cuja “economia de espoliação em massa [...] está na ordem do dia” (p. 275), e a luta do movimento *Occupy Wall Street*, #OWS, em relação ao Partido de Wall Street que, durante muito tempo, dominou os Estados Unidos sem oposição. Por meio destes dois exemplos, Harvey reflete sobre a ocupação do espaço público por movimentos urbanos que, coletivamente, lutam contra o grande capital e, ao mesmo tempo, anunciam a cidade e a vida urbana que desejam.

Como se pôde observar, a atualização do debate marxista é uma das preocupações centrais no trabalho de David Harvey. Fala-se como uma das preocupações porque, junto dela, existem outras igualmente essenciais que nos auxiliam a extrair algumas conclusões e/ou proposições sinalizadas pelo autor ao longo desta obra. Neste particular, portanto, acentua-se a centralidade conferida às cidades na luta anticapitalista, considerando-as como um bem comum que deve ser apropriado coletivamente por todos aqueles que participam de sua produção. O reconhecimento de um proletariado urbano, por sua vez, é de fundamental importância nesta tarefa, haja vista a diversidade social inerente ao processo contemporâneo de produção das cidades e que, inclusive, sugere certa ampliação de debates e conceitos outrora dominantes no campo das esquerdas e dos movimentos sociais.

Visto pelo autor como um “significante vazio” (p. 20) circunscrito nas mãos de uma pequena elite econômico-política, a qual se reproduz mediante processos espoliativos e de destruição criativa, o direito à cidade precisa ser retomado, *mutatis mutandis*, pelos trabalhadores que facilitam a reprodução da vida cotidiana, de modo a potencializar o processo de reconstrução de uma cidade onde os excedentes são devidamente socializados e postos ao alcance de todos. Por estas razões, Harvey frisa a potência dos movimentos sociopolíticos que ocupam os espaços públicos, contestam as lógicas do capital hegemônico e orientam suas reivindicações na direção de uma outra vida urbana com possibilidades anticapitalistas e emancipatórias, afinal, a revolução de nossa época é urbana.

Diante do exposto, trata-se de uma contribuição que amplia as discussões sobre a temática proposta e que, ao atingir seus objetivos, traz dimensões de análise muito pertinentes à compreensão das contradições do capitalismo no processo urbano, sobretudo por, outrossim, focalizar impulsos revolucionários que oferecem lições importantes às lutas anticapitalistas orientadas pelo ideal da transformação radical da vida cotidiana. É desta forma que, em *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*, David Harvey se propõe a ir para além de Lefèbvre com Lefèbvre, sem esquecer-se, contudo, de Marx – um esforço que, certamente, reafirma a pertinência desta obra e, claro, de seu pensamento na atualidade.

## REFERÊNCIAS

- BOOKS by David Harvey. **Reading Marx's Capital with David Harvey**, Nova York, 2020. Books. Disponível em: <http://davidharvey.org/books/>. Acesso em: 05 jun. 2020.
- CHUECA, E. G. El filósofo que anticipó Mayo del 68. **El País**, Madrid, 19 jul. 2018. Blog Seres Urbanos. Disponível em: [https://elpais.com/elpais/2018/07/16/seres\\_urbanos/1531735986\\_176681.html](https://elpais.com/elpais/2018/07/16/seres_urbanos/1531735986_176681.html). Acesso em: 03 jun. 2020.
- HARDIN, G. The tragedy of the commons. **Science**, Nova York, n. 162, p. 1243-1248, 1968. Disponível em: <https://science.sciencemag.org/content/sci/162/3859/1243.full.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2020.
- HARVEY, D. **Explanation in geography**. London: Edward Arnold, 1969.
- HARVEY, D. **A justiça social e a cidade**. Tradução Armando Corrêa da Silva. São Paulo: Hucitec, [1973] 1980.
- HARVEY, D. **O novo imperialismo**. Tradução Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, [2003] 2005.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. Tradução Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 17. ed. São Paulo: Edições Loyola, [1989] 2008.
- HARVEY, D. **Os limites do capital**. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, [1982] 2013.
- HARVEY, D. **The ways of the world**. London: Profile Books, 2016.
- LEFÈBVRE, H. **La proclamation de la commune**. Paris: Galimard, 1965.
- LEFÈBVRE, H. L'irruption de Nanterre au sommet. **L'Homme et la société**, Paris, n. 8, p. 49-99, 1968. Disponível em: [https://www.persee.fr/doc/homso\\_0018-4306\\_1968\\_num\\_8\\_1\\_3105](https://www.persee.fr/doc/homso_0018-4306_1968_num_8_1_3105). Acesso em: 09 jun. 2020.
- LEFÈBVRE, H. **A revolução urbana**. Tradução Sérgio Martins. 1. reeimp. Belo Horizonte: Editora da UFMG, [1970] 2002.
- LEFÈBVRE, H. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. 5. ed. 6. reeimp. São Paulo: Centauros, [1968] 2016.

Texto submetido à Revista em 10.09.2020

Aceito para publicação em 09.12.2020

